

Desemprego, repressão e criminalização social no Brasil: violência e encarceramento em massa

Camilla Marcondes Massaro*

Resumo

A reestruturação produtiva iniciada nos anos 1970 aumenta a reserva de força de trabalho a todos os setores produtivos e de serviços, tornando o desemprego um problema estrutural. Ao mesmo tempo observamos parcelas da sociedade apoiando o Estado no fortalecimento da ideologia repressiva com medidas e instituições cada vez mais rígidas. O presente artigo traz algumas reflexões acerca destas questões, tomando por base o atual contexto brasileiro, entendendo a violência como parte estruturante e estrutural de nossa sociedade, considerando essencialmente a violência que emerge do Estado, com políticas de encarceramento em massa e de criminalização dos movimentos sociais, que torna o controle e a repressão da sociedade cada vez mais intensa. Num mesmo movimento, vemos os direitos de cidadania, ainda não consolidados, apesar de o Brasil ser signatário de legislações e declarações internacionais. Entendemos tais dilemas como parte do capitalismo em sua essência, podendo ser superados somente em outra forma social, contudo, buscar meios de amenizá-los e confrontá-los é tarefa imediata.

Palavras-chave: trabalho; pobreza; consumismo; capitalismo; sistema penitenciário; direitos de cidadania.

Unemployment, social repression and criminalization in Brazil: violence and mass incarceration.

Abstract

The restructuring process started in the 1970s increased the pool of labor to all productive sectors and services, making unemployment a structural problem. At the same time we observe portions of society by supporting the state ideology in strengthening the repressive measures and institutions are increasingly strict. This article reflects on these issues, based on the current Brazilian context, understanding the violence as the integral part of our society and structural, essentially considering the violence that emerges from the state, with policies of mass incarceration and criminalization of social, which makes control and repression of society increasingly intense. In a movement, we see the rights of citizenship, not yet consolidated, although Brazil is a signatory to international laws and declarations. We understand such dilemmas as part of capitalism in its essence, can be overcome only in another social form, however, seek ways to mitigate them and confronting them is the immediate task.

Key words: work; poverty; consumerism; capitalism; penitentiary system; citizenship rights.



* **CAMILLA MARCONDES MASSARO** é Graduada em Ciências Sociais; Mestre em Educação Escolar. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências e Letras (FCL) da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Araraquara/SP, Brasil, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), orientada pela Prof^a Dr^a Maria Orlanda Pinassi. **Email:** c.massaro@gmail.com

Para pensarmos as questões referentes à criminalização da questão social no Brasil, entendemos ser necessário compreendê-lo enquanto país na periferia do capitalismo, além das conseqüências desse desenvolvimento, principalmente sociais. Para tanto, partilhamos da análise feita por Francisco de Oliveira (2003) na qual o processo de desenvolvimento brasileiro, levando em consideração seu passado colonial como parte da inserção no modelo capitalista, o fez assemelhar-se a um ornitorrinco. Com isto, o autor pretende demonstrar que a especificidade brasileira está justamente na coexistência entre o arcaico e o moderno, numa sociedade que constantemente

transforma a exceção em regra. Neste sentido, o subdesenvolvimento não faz parte de uma linha evolutiva, mas antes, é uma singularidade histórica no desenvolvimento das ex-colônias que hoje ocupam o lugar de periferia do capitalismo¹.

Para Gaudêncio Frigotto (2004, p. 201) a metáfora do ornitorrinco apresenta “[...] uma particularidade estrutural de nossa formação econômica, social, política e cultural, em que a ‘exceção’

¹ Para Oliveira (2003, p. 131), “o subdesenvolvimento viria a ser, portanto, a forma da exceção permanente do sistema capitalista na sua periferia.” Na mesma linha, Paulo Arantes (2001, p. 323) entende que “[...] a síndrome brasileira da construção nacional abortada, e além do mais interrompida numa sociedade drasticamente heterogênea, ‘dualizada’ pelo próprio processo de modernização, o que precisamente define o subdesenvolvimento como resultado histórico e não etapa a ser percorrida linearmente.”

se constitui em regra, como forma de manter o privilégio de minorias e inviabilizar ou nos distanciar da possibilidade de um salto [...]” em direção às mudanças que permitam – pelo menos – amenizar os prejuízos que o capitalismo traz às classes trabalhadoras.

Neste esforço, nos deparamos com diversos entraves decorrentes do modo capitalista de produção e seus desdobramentos no corpo social: o desemprego, a precarização das formas de vida e trabalho, a miséria crescente da população, a ideologia do consumismo, o crescimento vertiginoso da violência, a criminalização dos movimentos sociais, a constituição dos

direitos de cidadania e dos direitos humanos. Entre outros aspectos, frisamos que as questões que propomos discutir neste trabalho são primeiramente de classe social.

Os reflexos deste desenvolvimento

podem ser vistos nos dias atuais, acentuados pela crise que tem início nos anos 1970, com o processo de reestruturação produtiva, por exemplo, nas chamadas novas formas de trabalho onde vemos cada vez mais o trabalho formal perder espaço para os vínculos informais; e isto significa principalmente o rebaixamento do custo de reprodução da força de trabalho, a precarização das condições de trabalho e a perda dos direitos conquistados pela classe trabalhadora.

Não bastasse a substituição do trabalho formal pelas ocupações informais, o aumento crescente do desemprego também é um grande obstáculo. A



população com idade para o trabalho é levada a buscar incessantemente qualificações e atualizações que idealmente possibilitem sua inserção no mundo do trabalho caracterizado como cada vez mais competitivo e com mais pré-requisitos (MARTINS, 2000). Entretanto, como nos aponta Francisco de Oliveira (2003), para ratificar a hegemonia do trabalho informal, essas constantes qualificações e atualizações exigidas nada mais são do que ensinamentos da “descartabilidade” a que cada trabalhador está sujeito.

Outro ponto crucial deste sistema, que se acirra na etapa da chamada globalização, é a acelerada acentuação da pressão para inserir a população em um ciclo ininterrupto de consumismo. Para Milton Santos (1987, p. 33) “a grande perversão do nosso tempo [...] está no papel que o consumo veio representar na vida coletiva e na formação do caráter dos indivíduos”.

Podemos pensar, então, a respeito do impacto que o apelo para o consumo causa, tanto no âmbito pessoal quanto na esfera social de diversas maneiras – principalmente no que concerne aos problemas decorrentes da criação da necessidade de consumir exacerbadamente – para aqueles que não têm possibilidade material de obter os variados produtos oferecidos, e que para conseguirem satisfazer tais necessidades criadas violenta e artificialmente, respondem também de forma violenta². O problema torna-se inevitável, pois cria uma situação que, segundo Kehl (2004, p. 93) “[...] favorece, evidentemente, um aumento exponencial da violência entre os que se sentem incluídos pela via da imagem,

² Segundo Luiz Eduardo Soares (2004) e Marcio Pochman (2004): são principalmente os homens pobres, negros, entre 15 e 24 anos, as maiores vítimas dos casos de homicídios.

mas excluídos das possibilidades de consumo”.

Neste sentido é fundamental que busquemos formas de lidar com esta questão, amenizando seus prejuízos sociais na tentativa de trabalharmos para a construção de uma outra sociedade, o que, contudo, se torna difícil exatamente no momento em que observamos a mídia e a própria sociedade apoiando atos violentos³, acreditando na necessidade de medidas e instituições cada vez mais rígidas e repressoras como solução para as desordens sociais.⁴

Considerando que muitas vezes as posturas violentas são a saída vislumbrada pela parcela da população mais atingida pela precarização das relações de trabalho, pelo desemprego, pela ideologia do consumismo, tais manifestações podem ser entendidas então como a procura por uma relação social de outro nível. Para Maria Orlanda Pinassi (2006, p. 42-43), a violência é um problema estrutural porque “[...] a sociedade burguesa, por si mesma, gera o crime e conduz a ele; ou talvez porque a sociedade burguesa seja, em resumo, uma sociedade criminosa”.

Assim, podemos entender a violência resultante dos atos, por exemplo, contra

³ Vemos esse apoio da sociedade, por exemplo, em programas de televisão e rádio sensacionalistas. Para Maria Cristina Vicentin (2005) nestas questões, os meios de comunicação se mostram como construtores privilegiados de representações sociais sobre o crime e a violência, uma vez que nomeiam, classificam, produzem e legitimam sentidos e discursos sobre estas práticas.

⁴ Como, por exemplo, nos diversos momentos em que a sociedade se manifesta a favor da construção de novos presídios e “FEBEMs” e da redução da maioria penal como meio diminuir os índices de violência no país.

o patrimônio⁵ – contra a propriedade privada – como resposta a uma luta constante e antagônica entre a vontade e a necessidade imposta pela sociedade capitalista, principalmente no que se refere à possibilidade de satisfação de suas necessidades básicas, inserção social e consumo.

Neste contexto, a sociedade atual sente-se desprotegida com o aumento dos crimes contra o patrimônio, ou seja, uma gama de atos que atingem o indivíduo naquilo que lhe é intocável: seu universo privado. Segundo Arantes (2007, p. 306) é por isso que “[...] a segurança se tornou a principal mercadoria da indústria política do medo”. E, para a garantia de sua segurança privada “[...] as classes médias abastadas são as grandes consumidoras do principal produto da indústria do medo, a fantasmagórica ‘bolha de segurança’ [...]”. (Ibidem, p. 307).

Oliven (1983) aponta que a sensação de insegurança e a violência em nossas cidades são reflexos do capitalismo selvagem que caracteriza o desenvolvimento brasileiro, pois a violência se transforma em estratégia de sobrevivência para a classe dominada, ao mesmo tempo em que se constitui como instrumento de dominação pela classe dominante. Entretanto, por emergir sob novos aspectos, a violência – embora parte estruturante e estrutural da sociedade brasileira – nos parece surgir como um novo e grande problema no período pós-85, reflexo não apenas do abismo social e material, mas também da impossibilidade de satisfazer-se enquanto ser humano.

⁵ Estes crimes são os responsáveis pela maioria das prisões tanto de adolescentes, quanto de adultos, homens e mulheres. (São Paulo, 2009; Fundação CASA, 2008).

Podemos entender, então, que as consequências dessa forma de desenvolvimento deixam marcas profundas. Uma delas se refere à cidadania e aos direitos que, mesmo sendo signatário de legislações e declarações internacionais o Brasil ainda está longe de efetivá-las, pois sabemos que a existência formal desses direitos, embora de fundamental importância, não garantem de fato sua plena materialidade.

Atualmente o termo cidadania tem seu sentido esvaziado, não sendo tomado como conceito histórico. As primeiras definições modernas de cidadania estão pautadas nos direitos civis e têm como exemplo ideal nações em que todos os membros estão sujeitos às leis e todos são iguais perante ela, num movimento ideal de universalização. Tais direitos são essencialmente a expressão dos interesses de uma classe que se consolidava no poder: a burguesia no momento de consolidação do capitalismo como modo de produção hegemônico.

Além dos direitos chamados “clássicos”, ao longo do século XX, mas principalmente após a II Guerra Mundial, emergem no cenário global, discussões a respeito de uma nova dimensão de direitos: os direitos humanos. A importância dessa nova gama de direitos reside no fato de este conjunto pretender-se universal. Conforme define Benevides (2004, p. 36-37) os direitos humanos são aqueles direitos “[...] comuns a todos sem distinção alguma de etnia, nacionalidade, sexo, classe social, nível de instrução, religião, opinião política, orientação sexual e julgamento moral. Decorrem do reconhecimento da

dignidade intrínseca a todo ser humano”⁶.

A consolidação dos direitos de cidadania conquistados só pode acontecer por sua prática em todas as esferas da sociedade e a todos os seus titulares sem distinção. Contudo, concordamos com Maria Orlanda Pinassi (2006), que este momento de plena cidadania não pode ocorrer no capitalismo, uma vez que:

diante da brutalidade dos métodos privados e das leis dos séculos XVI e XVII, o grande desafio dos legisladores liberais dos séculos seguintes foi ocultar sua verdadeira objetividade classista, a fim de “pacificar” as contradições e neutralizar sua violência potencial. Uma ilusória universalidade dos direitos faz com que os reais problemas sociais deixem de ser apreendidos como produtos de uma gigantesca usurpação primitiva e passem a ser aceitos com resignação (p. 44).

No Brasil, a década de 1930 marca o período inicial no que se refere aos direitos, uma vez que é a partir de então que há a aceleração das mudanças sociais e políticas no país, devido à busca pela inserção do Brasil no capitalismo industrial, com as relações de trabalho, regulamentos e legislações profissionais que este modelo exige. Não podemos deixar de lembrar que neste período, os avanços na garantia, conquista e ampliação dos direitos de cidadania sempre estiveram atrelados à

⁶ Mostrando a diferença entre direitos humanos e direitos ligados à cidadania Benevides (2004) aponta, por exemplo, os presos, que embora tenham os direitos civis limitados, continuam sendo titulares dos demais direitos; da mesma forma os jovens que, mesmo com alguns direitos de cidadania limitados pela faixa etária, são titulares plenos dos direitos humanos.

regulamentação e intervenção do Estado.

Com o fim da Ditadura Militar, outro marco em relação aos direitos de cidadania no Brasil é a chamada “redemocratização”, cujos momentos cruciais são o movimento das “Diretas Já” e a formação da Assembléia Nacional Constituinte, responsável por elaborar a nova Constituição Brasileira. Uma Constituição que abarcasse os anseios e as necessidades de diversos grupos a fim de garantir a todos os brasileiros os direitos de cidadania que haviam sido usurpados pela Ditadura⁷. Neste momento, as expectativas em relação à efetiva democratização do país fizeram com que as discussões em torno das demandas que deveriam ser atendidas na Constituição fossem pensadas no intuito de interferir e modificar concretamente o quadro político, social e econômico vigente.

Fazendo um balanço das garantias da Constituição de 1988 e seus resultados na atualidade, Benevides (2004) nos alerta que durante a Constituinte, foi importante lutar pela garantia da combinação entre direitos humanos e direitos do cidadão, pois lutar pela cidadania se confunde com a luta pelos direitos humanos. Contudo, segundo a autora, tal luta não impediu a “explosão” da sociedade em violenta contradição com os ideais democráticos, devido à profunda desigualdade social

⁷ Embora entendamos que este processo de garantia dos direitos de cidadania a todos os brasileiros não se efetivou até o presente momento, não podemos deixar de apontar o período da Constituinte como um dos momentos em que mais se praticou a democracia em nosso país, mesmo que seus objetivos não tenham sido plenamente alcançados. Isto porque foi um período em que diversos setores e organizações participaram ativamente, discutindo e reivindicando a incorporação de seus direitos na Constituição que seria promulgada em 1988.

decorrente enorme concentração de renda⁸.

Vemos, neste sentido, que a chamada Constituição Cidadã de 1988, não foi suficiente para superar o panorama de desigualdade crescente existente no Brasil. Assim, embora reconheçamos certo avanço em relação à garantia formal dos direitos de cidadania, as questões aqui tratadas continuam sendo, na prática, problemas gravíssimos colocados em pauta: a qualidade da educação básica pública, as diversas questões referentes ao emprego, ao lazer, ao atendimento público de saúde, entre outros, além das violações aos mais variados direitos constitucionalmente assegurados.

Além disso, a partir do início da década de 1990 no Brasil, com o avanço do neoliberalismo, há um retrocesso nos direitos sociais anteriormente formalizados, pois se não foram eliminados aqueles já conquistados, este modelo econômico minou o surgimento de novos direitos, uma vez que a hegemonia do modo de produção capitalista consolidada pelo neoliberalismo realiza a destruição um a um dos direitos conquistados, além da subordinação a uma “suposta eficiência econômica” dos direitos sociais que ainda restam. (COGGIOLA, 2003; FRIGOTTO, 2004).

É neste contexto que a violência passa a fazer parte do nosso cotidiano, mas ela não vem apenas de baixo para cima; inúmeras vezes vemos ações também

⁸ Tratando da disparidade entre a positivação dos direitos na Constituição e a sua efetivação de fato, Laurindo Dias Minhoto (2006) entende que no Brasil, a questão dos direitos humanos, assim como os direitos políticos em sua essência e os direitos sociais é algo que foi sem nunca ter sido, ou seja, a regulamentação positiva dos direitos, embora seja um avanço e facilite o trabalho de seus defensores, não garante de fato sua efetivação.

violentas vindas de cima, da classe dominante e do Estado – apoiado por essa classe. Entretanto, em concordância com José de Jesus Filho (2006, p. 56), não podemos perder de vista que “[...] a escalada da violência que ocorre aqui deve ser entendida a partir da desigualdade estrutural que existe não só no nosso país como em toda a América Latina”.

Dentre as principais medidas de cunho violento do Estado no “combate” aos excluídos, estão a criminalização dos movimentos sociais e a política de encarceramento em massa.⁹ Essa monopolização da violência pelo Estado torna o controle e a repressão da sociedade cada vez mais legalizada e violenta, num movimento em que, a repressão emerge como atividade essencialmente estatal. Como exemplo, podemos pensar na concepção e construção das instituições penais de cunho “ressocializador” para adolescentes e adultos condenados por algum crime, pelo mesmo sistema que cria um contingente supérfluo cuja inserção no mercado de trabalho, quando ocorre, é marginal (VIOLANTE, 1984). Temos também exemplos dessa forma de atuação estatal em relação aos movimentos sociais, como o MST e o MTST que também são alvos constantes de tentativas de criminalização por parte do Estado, apoiado pela mídia e por alguns setores da sociedade.

Neste tema, concordamos com Pinassi (2009) que em essência a criminalização das ações contra a propriedade privada, está estritamente

⁹ Não apenas das prisões de adultos, conforme apresenta, por exemplo, Lóic Wacquant (2001) em seus estudos, mas também na internação de adolescentes e jovens em instituições destinadas a esse público. Como por exemplo, a Fundação CASA, antiga FEBEM.

relacionada com a necessidade burguesa de legitimar o que a autora chama de “pecado original” – o processo de acumulação primitiva que consolida o modo de produção capitalista – transformando-o, pelas concepções do direito de abrangência universal, “[...] na mais sagrada das virtudes na terra, abatendo-se com ira sobre os antagonistas da ‘ordem’ que se pretendia instaurar” (p.89).

Para tanto, há o que a autora chama de “troca de papel do meliante”, isto é, os despossuídos de propriedade passam a ser criminalizados no lugar daqueles que cometeram o “pecado original”. Para os “novos meliantes” é que serve a prisão moderna. Assim, “[...] a partir daquela inversão da culpa, a classe operária, sempre tratada como ‘caso de polícia’, vem há séculos expiando o delito no qual foi desde o princípio a parte vitimada”. (PINASSI, 2009, p.90).

É nesse cenário que as medidas repressivas se multiplicam e se aprofundam, resultando, dentre outros aspectos, no encarceramento em massa e na criminalização – com pena de prisão – de cada vez mais atos que interfiram na propriedade privada. Lembramos que quase a totalidade dos presos é composta por indivíduos provenientes das classes trabalhadoras; população que o capital “[...] expulsa pela porta da frente e inclui pelas portas do fundo, sob as piores e mais precarizadas condições possíveis” (PINASSI, 2009, p.93), como por exemplo através da superexploração da força de trabalho da massa carcerária, “desqualificada, “destroçada” e “descartável”.

Em um movimento semelhante, também partindo do quadro de acirramento das contradições do sistema capitalista, tratando de seus reflexos no momento histórico que vivemos, Arantes (2001)

afirma que não é mais possível separar a influência dos ricos e poderosos no processo de crescente desprezo em relação à camada proletarizada da população; processo esse que pode ser visto, do lado mais fraco com o “confinamento” dos pobres, negros, imigrantes – em guetos ou em prisões¹⁰ – e do lado mais forte, com a “fortificação” dos ricos em condomínios, além da privatização e militarização dos locais públicos.

Assim, podemos inferir que o atual modelo penitenciário tem como meta a “contenção/controle das classes mais baixas”, maiores vítimas da atual crise do capitalismo, mas ao mesmo tempo a classe potencialmente “perigosa”. É justamente essa população, incluindo a massa carcerária em expansão, que forma o “elo mais fraco da cadeia imperialista”. E, segundo Arantes (2007) a resposta que essa “subclasse encarcerada” dá à sociedade, finalmente prova o que o medo burguês sempre disse que no fundo ela era, “literalmente perigosa”¹¹, fazendo com que as classes média e alta, maiores clientes da recente “indústria do medo”, passem a viver em “bolhas de segurança”, ao mesmo tempo em que a “classe perigosa” passa a viver em “bolhas de concreto e ferro”.

¹⁰ Conforme dados do Censo Penitenciário Paulista (São Paulo, 2009): temos em 1999, somente no Estado de São Paulo, 83.743 presos e em 2006, apenas sete anos mais tarde, 144.430.

¹¹ Paulo Arantes tem como foco nesse artigo, os ataques atribuídos ao Primeiro Comando da Capital (PCC) em maio de 2006 em São Paulo.

Referências

ARANTES, Paulo Eduardo. A fratura brasileira do mundo. In: FIORI, José Luís (Org.). **Polarização mundial e crescimento**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2001. p.291-343. (Coleção Zero à Esquerda).

ARANTES, Paulo Eduardo. Duas vezes pânico na cidade. In: ARANTES, Paulo Eduardo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007. p.295-311. (Estado de Sítio).

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Conversando com os jovens sobre direitos humanos. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p.34-52.

COGGIOLA, Osvaldo. Autodeterminação nacional. PINSK, Jaime; PINSK, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p.311-341.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Juventude, trabalho e educação no Brasil. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p.180-216.

FUNDAÇÃO CASA. **Levantamento de 1º/jan/08 à 12/jun/08**, UI-UIP de Araraquara. Araraquara, 2008. (inédito).

JESUS FILHO, José de. Prisões brasileiras e colombianas na mesma margem. In: **Margem Esquerda** – Ensaio Marxistas. São Paulo, Boitempo, 2006, nº 8. p.54-57. (Dossiê Violência Urbana, p.23-57).

KEHL, Maria Rita. A juventude como sintoma da cultura. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p.89-114.

MARTINS, Heloísa Helena T. Souza. A juventude no contexto da reestruturação produtiva. In: ABRAMO, H. W.; FREITAS, M. V. de; SPÓSITO, M. P. (Org.). **Juventude em debate**. São Paulo: Cortez, 2000. p.17-40.

MINHOTO, Laurindo Dias. Regressão Penal. In: **Margem Esquerda** – Ensaio Marxistas.

São Paulo, Boitempo, 2006, nº 8. p.33-36. (Dossiê Violência Urbana, p.23-57).

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à Razão Dualista/O Ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003. p.121-150.

OLIVEN, Ruben George. **Violência e cultura no Brasil**. Petrópolis, Vozes, 1983.

PINASSI, Maria Orlanda. No mundo do capital, a ocasião faz o ladrão. In: **Margem Esquerda** – Ensaio Marxistas. São Paulo, Boitempo, 2006, nº 8. p.42-48. (Dossiê Violência Urbana, p.23-57).

PINASSI, Maria Orlanda. O capital comete o crime. A ocasião faz o bandido. In: **Da miséria ideológica à crise do capital; uma reconciliação histórica**. São Paulo: Boitempo, 2009. p.87-94. (Mundo do trabalho).

POCHMAN, Marcio. Juventude em busca de novos caminhos no Brasil. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p.217-241.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987. (Coleção espaços).

SÃO PAULO. **Censo Penitenciário**. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/>>. Acesso em 10 out. 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p.130-159.

VICENTIN, Maria Cristina. **A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

VIOLANTE, Maria Lúcia Vieira. **O dilema do decente malandro**. 3. ed. São Paulo: Cortez /Autores Associados, 1984. (Coleção Teoria e Prática Sociais).

WACQUANT, Lôic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.